

Editais n.º 791/2010**Mestrado em Ensino dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico**

(Edição 2010/2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 30802/2008, (DR n.º 32, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2008) do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19 151/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior de Educação, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Ensino dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres, correspondentes a um total de 120 créditos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, organizado em dois contingentes: contingente A — 23 vagas para licenciados em educação básica; contingente B — 7 vagas para outros titulares de licenciatura ou equivalente legal. As vagas sobranes revertem para qualquer um dos contingentes.

4.1 — No contingente B, 3 das vagas serão prioritariamente para professores cooperantes e supervisores de estágio que colaborem regularmente com a ESEC.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 20 alunos.

6 — O curso de mestrado compreende dois anos lectivos, compreendidos entre Outubro de 2010 e Julho de 2012 e funcionará em regime diurno.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

Contingente A:

Os titulares de grau de licenciado em educação básica.

Contingente B:

Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal que cumpram o estipulado no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, desde que cumpram o definido no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços de Gestão Académica da Escola Superior de Educação de Coimbra ou em www.esec.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* a preencher em formulário próprio;
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços de Gestão Académica da Escola Superior de Educação de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Praça Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

11 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: até 10 de Setembro de 2010;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 17 de Setembro de 2010;

Reclamações: 20 a 21 de Setembro de 2010;

Decisão sobre as reclamações: 22 de Setembro de 2010;

Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos: 22 de Setembro de 2010;

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 23 de Setembro de 2010;

Reclamações: 24 a 27 de Setembro de 2010;

Decisão sobre as reclamações: 28 de Setembro de 2010;

Afixação da lista seriada definitiva: 28 de Setembro de 2010;

Matrícula e inscrição: 29 de Setembro a 4 de Outubro de 2010;

12 — No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, realizar-se-á uma segunda fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

Candidatura: 6 a 12 de Outubro de 2010;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 15 de Outubro de 2010;

Reclamações: 18 e 19 de Outubro de 2010;

Decisão sobre as reclamações: 20 de Outubro de 2010;

Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos: 20 de Outubro de 2010;

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 21 de Outubro de 2010;

Reclamações: 22 a 25 de Outubro de 2010;

Decisão sobre as reclamações: 26 de Outubro de 2010;

Afixação da lista seriada definitiva: 26 de Outubro de 2010;

Matrícula e inscrição: 27 a 29 de Outubro de 2010

13 — A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base em grelha concebida por um Júri nomeado em Conselho Técnico-Científico, nos seguintes critérios:

Contingente A

1 — Média da licenciatura com arredondamento às décimas;

2 — Média aritmética das classificações obtidas nas unidades curriculares de Iniciação à Prática Profissional;

3 — Experiência profissional no domínio da formação.

Contingente B

1 — Currículo académico

a) Média da licenciatura com arredondamento às décimas;

b) Outras formações.

2 — Currículo científico

a) Comunicações

b) Publicações

c) Participação em projectos de intervenção e investigação

3 — Currículo profissional

a) Experiência de ensino na área do mestrado.

b) Experiência de ensino em outros domínios educacionais.

c) Experiência de colaboração em actividades de formação de professores enquanto formador/orientador.

14 — Os candidatos são seleccionados pela ordem de seriação nos respectivos contingentes.

15 — Os regimes de avaliação e as normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação, ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio constam de regulamento próprio.

16 — A Classificação Final do Mestrado é calculada pela média ponderada de todas as unidades curriculares em função dos respectivos créditos ECTS.

17 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 75,00 €

Taxa de matrícula — 150,00 €

Propina — 750,00€/ano (a mesma que aplicada aos alunos dos cursos de Formação Inicial da Escola Superior de Educação de Coimbra, de acordo com o n.º 2 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 74/2006, “o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma actividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto”).

17.1 — Os professores Cooperantes e Supervisores de estágio que colaborem com regularidade com a ESEC beneficiam de uma redução de 5% (cinco por cento) no valor global da propina.

Data: 29 de Julho de 2010. — Nome: *João Benjamim Rodrigues Pereira*, Cargo: Vice-Presidente (Substituto Legal do Presidente).

203562837